



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.037, DE 17 DE JUNHO DE 2021

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO DE TURISMO DO CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26/03/2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus São Paulo do IFSP.

Parágrafo Único – A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26/03/2010. Nestes termos, a Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus São Paulo é membra nata e presidenta do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerada candidata às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

Art. 2º Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus (suas) suplentes poderão se candidatar, com exceção da coordenadora do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus São Paulo, no semestre corrente e 1 (um) semestre anterior à data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	07	02

§ 1º Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus São Paulo, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 1 (um/uma) candidato(a) para o preenchimento das

07 (sete) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 07 (sete) maiores números de votos.

§ 3º Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art. 3º Para a vaga de representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	1	1

§ 1º Para as vagas de representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no Câmpus São Paulo até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 3º Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor Geral do Câmpus São Paulo.

Art. 4º Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e, no máximo, o quinto semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	2	2

§ 1º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de 01 (um/uma) candidato(a) discente.

§ 2º Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) discentes que somarem os 2 maiores números de votos e suplentes os(as) 2 (dois/duas) discentes mais votados(as) subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

Art. 5º Os(As) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de

dois anos.

Art. 6º O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato de dois anos.

Art. 7º Os(As) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de um ano.

Art. 8º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.120, de 09/06/2021.

Art. 10 Os(As) docentes e os(as) discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), das 0h01min do dia 22 de junho de 2021 às 23h59min do dia 25 de junho de 2021 - Eleição Colegiado Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo – Câmpus São Paulo em seus respectivos segmentos.

Art. 11 Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 12 Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham aulas atribuídas no semestre corrente e 1 (um) semestre anterior à data da publicação deste Edital no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 13 Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 15 A votação realizada entre às 0h01min do dia 1º de julho de 2021 às 23h59min do dia de 06 de julho de 2021, no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>) - Eleição Colegiado Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo – Câmpus São Paulo em seus respectivos segmentos.

Art. 16 As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 17 As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios

I – maior tempo de atuação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e maior idade, nessa ordem, para docentes;

II – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

III – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18 Após a eleição, a Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	21/06/2021
Inscrição dos(as) candidatos(as)	22 a 25/06/2021
Publicação das candidaturas	28/06/2021
Recurso contra candidaturas	29/06/2021
Homologação das candidaturas	30/06/2021
Votação	01/07/2021 a 06/07/2021
Divulgação do resultado final para homologação	09/07/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 17 de junho de 2021.



ALBERTO AKIO SHIGA